DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2025

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, a aquisição de itens de higiene pessoal, necessários ao uso cotidiano de servidores, vereadores e visitantes da sede do Poder Legislativo Municipal de Monsenhor Paulo – MG, conforme detalhamento do **ANEXO I**, deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. O presente procedimento de dispensa de licitação ocorrerá na forma eletrônica, conforme mandamento da Lei 14.133/2021.

2.2. O modo de disputa será na combinação fechado e aberto.

2.3. As empresas interessadas deverão apresentar propostas iniciais de 13/02/2025, a partir das 16h até as 08h59 do dia 24/02/2025.

2.4. Somente as empresas que formularem propostas iniciais estarão aptas e participar da sessão pública de lances.

2.5. A data de realização da sessão pública da presente dispensa será no dia 24/02/2025, das 09h às 15h30, com encerramento automático pelo sistema eletrônico que a mesma estiver ocorrendo.

2.6. A participação na presente dispensa ocorrerá através da plataforma eletrônica denominada Portal de Compras Públicas, através do seguinte endereço eletrônico: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.8. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. DISCRIMINAÇÃO:

3.1. A compra ora pretendida é de itens de higiene pessoal, necessários ao uso cotidiano de servidores, vereadores e visitantes da sede do Poder Legislativo Municipal de Monsenhor Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

– MG, de que trata o ANEXO I deste TERMO DE REFERÊNCIA, nas quantidades lá também expostas.

4. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

4.1. Conforme exigência legal está sendo realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos através da aplicação Painel de Preços, disponível no sítio eletrônico: ***(www.compras.gov.br)***, para apuração de preços praticados e verificação de disponibilidade orçamentária, constando as mesmas do processo licitatório.

5. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

5.1. A aquisição de itens de higiene pessoal para uso de servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal é crucial para garantir a saúde e o bem-estar de todos, além de prevenir a propagação de doenças e infecções, estando em conformidade com as normas de saúde pública. Ademais, reflete o profissionalismo da Câmara, sem contar que a disponibilidade desses itens também demonstra hospitalidade e consideração com os visitantes, melhorando a experiência do visitante e promovendo uma imagem positiva do Poder Legislativo Municipal.

6. METODOLOGIA:

6.1. O critério de aceitação / julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO, levando-se em consideração o VALOR GLOBAL da proposta.**

6.2. Não serão aceitas propostas por item em separado, apenas pelo lote único que engloba todos os itens objeto desta compra.

6.3. Justifica-se tal condição pelo mandamento do art. 40, §3º, I, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a condição extremamente reduzida de servidores disponíveis para a gestão do contrato, visando a não majoração dos custos com essa atividade, e também a vantajosidade de se contratar com um único fornecedor no que tange aos descontos ofertados quando ocorre proposta em valor global por lote único.

7. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade) e será preferencialmente realizado por meio de boleto, que deverá ser encaminhado em conjunto com a nota fiscal e as certidões de regularidade ao setor competente, pelo e-mail (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

7.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Entendem-se por certidões de regularidade as seguintes:

7.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a União (CND Federal);

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

7.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3.4. Certidão Negativa de FGTS;

7.3.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

7.4. A emissão de Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, suprirá o fornecimento das certidões de regularidade dispostas nos subitens do **item 7.3**, desde que contenha as informações de todas as certidões necessárias.

7.5. A empresa que for optante pelo Simples Nacional, deverá emitir em conjunto com a Nota Fiscal, boleto e certidões de regularidade, uma declaração, conforme modelo constante do **ANEXO II**, deste Termo de Referência.

7.6. A empresa que for optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.8. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto, sendo vedado acréscimo de qualquer ordem.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. Para o exercício de 2025 as despesas com o objeto ora licitado correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.1001.4005.3390.30.00, Ficha 05, Fonte 1500.

9. DAS CONDIÇÕES DA COMPRA E DA VIGÊNCIA:

9.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Instrumento de Contrato.

9.2. A vigência contratual será pelo período de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo.

9.3. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

9.4. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite celebrar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.5. No caso de, assinado o contrato e iniciada a sua execução, a CONTRATADA executar parcialmente o objeto, não o fazendo totalmente em razão de rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE se valer do disposto nos itens **9.3 e 9.4,** sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

9.6. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

9.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, através do Setor competente, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à eventualmente Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante eventualmente vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Incorrerá nas sanções cabíveis, discriminadas nos incisos do art. 156, da Lei 14.133/2021, e será responsabilizado administrativamente, o licitante ou o contratado que realizar quaisquer atos dentre os enumerados nos incisos de I a XII, do art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2. A forma e o procedimento de aplicação das sanções devidas seguirá a previsão da Lei 14.133/2021, de acordo com o ato praticado e a gravidade do mesmo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. São parte integrante do presente Termo de Referência, os seguintes ANEXOS:

12.1.1. ANEXO I – Tabela de itens e quantitativos;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

12.1.2. ANEXO II – Declaração de não incidência na fonte do IR;

12.1.3. ANEXO III – Minuta de Instrumento de Contrato

12.2. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível compra, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

12.3. Fica fixado prazo de duas horas úteis, prorrogável por igual período a critério da administração e a pedido do interessado, contados a partir da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação quando o substituir, no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

12.4. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, em especial as documentações do art. 68 da mesma lei e as certidões dispostas no item **7.3** deste Termo de Referência.

12.5. Os documentos necessários à habilitação, incluídos nestes as certidões de regularidade, discriminadas nos **subitens do item 7.3,** deverão estar disponíveis para consulta no SICAF e o licitante deverá declarar, no momento do encaminhamento da proposta, em campo próprio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica, o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6. A verificação dos documentos de habilitação de que trata o item anterior será realizada no SICAF.

12.7. No caso de não constar do SICAF, alguma certidão de regularidade, informação necessária ou documentação complementar, ou caso a empresa não tenha a inscrição nesse cadastro, as documentações pertinentes deverão ser solicitadas ao licitante vencedor, pela Administração, por meio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica e a apresentação do solicitado, por parte do licitante vencedor, deverá ocorrer no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis contados a partir da solicitação da Administração.

12.8. O e-mail para contato com a Câmara Municipal é o (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

12.9. Quanto ao item 01, do ANEXO I deste Termo de Referência, qual seja "SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ROSAS FRANCESAS, FRASCO COM 200 MILILITROS", a marca de referência é a LUX, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.

12.10. Quanto ao item 02, do ANEXO I deste Termo de Referência, qual seja "PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCO, MACIO, NEUTRO, 30 M, COM 12 UNIDADES", a marca de referência é a NEVE, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

12.11. Os itens objetos dessa compra deverão ter data de vencimento (validade) datada de no mínimo Agosto de 2025 e deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, sito a Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000.

12.12. Caso haja algum item que teve a embalagem violada ou esteja em condições impróprias ao uso, o fornecedor deve efetuar a troca do mesmo sem custo algum para a administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da solicitação formal da Câmara Municipal.

12.13. O prazo máximo para entrega dos itens objeto dessa compra será de 07 (sete) dias úteis após a assinatura do instrumento de contrato.

12.14. Esta compra obedecerá, no que tange aos procedimentos, valores e demais situações, o disposto na Lei 14.133/2.021 e seguirá as balizas, parâmetros e disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 12 de Fevereiro de 2025.

BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602

Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=45413487000172, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.12 09:34:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Bruno Henrique Pereira Prado

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO I

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ROSAS FRANCESAS, EMBALAGEM COM 200 MILILITROS	40	UNIDADE		
02	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCO, MACIO, NEUTRO, 30 M, COM 12 UNIDADES	20	PACOTE		
03	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ERVA-DOCE, FRASCO COM 5 LITROS	2	UNIDADE		
04	SABONETEIRA, EM PLASTICO, PARA PIA DE BANHEIRO, CAPACIDADE DE 500 MILILITROS	5	UNIDADE		
05	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, 20 X21 CENTIMETROS, PACOTE COM 800 FOLHAS	15	PACOTE		
06	PAPEL TOALHA BRANCO, 19 X 22 CM, PICOTADO, FOLHA DUPLA, COM DOIS ROLOS	20	PACOTE		
07	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO, PACOTE C/50 UNIDADES	12	PACOTE		
08	TOALHA PARA ROSTO, COLORIDA, TAMANHO 45 X 70 CENTÍMETROS	5	UNIDADE		
TOTAL GERAL			**R$**		

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IR – SIMPLES NACIONAL

(Conforme IN RFB nº 1.234/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.
Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO III

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº XXX/2025, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA XXXXXXXXXX

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 01.037.603/0001-20, com endereço à Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, no Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, CEP. 37.405-000, representada por sua Presidente, **Sra. Barbara Amorim Xavier**, portadora do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº 19.185.870, SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 116.503.826-93, conforme Ata de posse datada de 01/01/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº XXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 005/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2.021**, resolvem celebrar o presente Instrumento de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:**

1.1. O objeto do presente instrumento é a *aquisição de itens de higiene pessoal, necessários ao uso cotidiano de servidores, vereadores e visitantes da sede do Poder Legislativo Municipal de Monsenhor Paulo – MG*, que inclui o fornecimento dos seguintes itens, nas seguintes quantidades:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ROSAS FRANCESAS, EMBALAGEM COM 200 MILILITROS	40	UNIDADE		
02	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCO, MACIO, NEUTRO, 30 M, COM 12 UNIDADES	20	PACOTE		
03	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ERVA-DOCE, FRASCO COM 5 LITROS	2	UNIDADE		
04	SABONETEIRA, EM PLASTICO, PARA PIA DE BANHEIRO, CAPACIDADE DE 500 MILILITROS	5	UNIDADE		
05	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, 20 X21 CENTIMETROS, PACOTE COM 800 FOLHAS	15	PACOTE		
06	PAPEL TOALHA BRANCO, 19 X 22 CM, PICOTADO, FOLHA DUPLA, COM DOIS ROLOS	20	PACOTE		
07	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO, PACOTE C/50 UNIDADES	12	PACOTE		
08	TOALHA PARA ROSTO, COLORIDA, TAMANHO 45 X 70 CENTÍMETROS	5	UNIDADE		
TOTAL GERAL			**R$**		

1.2. Os itens objeto dessa compra deverão ter data de validade mínima, datada em Agosto de 2025 e deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, sito a Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência.

1.3. Caso haja algum item que teve a embalagem violada ou esteja em condições impróprias ao uso, o fornecedor deve efetuar a troca do mesmo sem custo algum para a administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da solicitação formal da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

2.1. A presente compra encontra guarida no Termo de Referência e na ratificação da Presidência desta Casa Legislativa, documentos que lastreiam e autorizam o prosseguimento dos trabalhos e entendem que a proposta ofertada pela ora CONTRATADA está de acordo com o interesse público e as necessidades da Câmara Municipal, cumprindo fielmente a pretensão da demanda.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência deste Instrumento de Contrato tem início na data de sua assinatura, e término no período de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO:

4.1. O valor global total da compra é de **R$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da compra.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta compra estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria da Câmara
Dotação: 01.01.01.01.031.1001.4005.3390.30.00, Ficha 05
Fonte: 1500 (Recursos Próprios)

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

6.1. **O valor de R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** decorrente da concretização da compra ora pretendida, será pago pela CONTRATANTE, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão da correspondente Nota Fiscal**.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

6.2. A CONTRATADA emitirá, previamente ao pagamento, a NOTA FISCAL respectiva e as respectivas certidões e documentações que se fizerem necessárias, entendidas essas como as informadas no art. 68 da Lei 14.133/2021.

6.3. Em conjunto com a documentação do item 6.2, a CONTRATADA deverá emitir DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IR, caso seja optante pelo Simples Nacional. Tal declaração deve ser solicitada à CONTRATANTE que fornecerá o modelo próprio a ser seguido.

6.4. No caso da CONTRATADA ser optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

6.5. Os pagamentos serão feitos estritamente por meio de boleto ou excepcionalmente por transferência bancária, a critério do Setor competente da Câmara, devendo o mesmo ser emitido em conjunto com a Nota Fiscal respectiva.

6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou da declaração de que trata o ANEXO II do Termo de Referência, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados**.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

7.1. Os valores a serem pagos a CONTRATADA, podem ser reajustados pelo índice INPC, com data base vinculada à data do orçamento estimado, no entanto, sua exigibilidade e efetividade se darão apenas no caso do contrato ser aditado, perfazendo período de vigência maior que 12 meses.

7.2. Na situação do item anterior, o reajuste só poderá ocorrer contados 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado e mediante requerimento da CONTRATADA.

7.3. Os demais reajustes, entendidos como os que requererem reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverão ser solicitados e embasados em documentação comprobatória pela CONTRATADA e analisada a possibilidade de sua concessão pela CONTRATANTE.

7.4. Nas situações dos itens **7.1 e 7.3**, a CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do requerimento da CONTRATADA para se manifestar a respeito do mesmo.

8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. O fornecimento de materiais constante da CLÁUSULA PRIMEIRA será fiscalizada pela CONTRATANTE, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas**.**

8.2. Posteriormente, ao final dos trabalhos, a CONTRATANTE expedirá em favor da CONTRATADA, a entrega de DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ITENS, documento este que deverá ser solicitado pela CONTRATADA**.**

8.3. O fornecimento dos materiais tem previsão de ocorrer até a data de 18 de Março de 2025.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA::

9.1. As obrigações das partes estão descritas nas cláusulas acima.

9.2. Compete à CONTRATANTE, em especial, o pagamento pelo fornecimento de materiais, conforme avençado nas CLÁUSULAS, QUARTA e SEXTA, respectivamente, PREÇO e PAGAMENTO;

9.3. Compete à CONTRATADA, além do cumprimento das obrigações constantes do presente Instrumento de Contrato Administrativo, cumprir o ofertado na proposta de preços, no que tange a valores, fornecimento dos materiais e demais garantias, com zelo e dedicação.

9.4. Compete também à CONTRATADA, cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA:

10.1. O prazo de garantia terá a mesma duração da vigência contratual, ou seja, 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento de contrato, devendo ser efetuada a troca de qualquer item que não esteja apto para o uso/consumo dentro desse período de vigência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Incorrerá nas sanções cabíveis, discriminadas nos incisos do art. 156, da Lei 14.133/2021, e será responsabilizado administrativamente, o licitante ou contratado que realizar quaisquer atos dentre os enumerados nos incisos de I a XII, do art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2. A forma e o procedimento de aplicação das sanções devidas seguirá a previsão da Lei 14.133/2021, de acordo com o ato praticado e a gravidade do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Instrumento de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei e no presente instrumento.

13.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÃO

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos materiais sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2.021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial respectivo e na plataforma PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2.021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento de Contrato será o da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Instrumento de Contrato Administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em XX de Fevereiro de 2025.

_____

Bárbara Amorim Xavier
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 01.037.603/0001-20

_____

Representante legal da CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
8/2024	930776	Rascunho	BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO

Título: HIGIENE PESSOAL

Observações:

Total de itens cotados: 8 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 1.360,6735

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472873 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Composição: Glicerina , Aroma: Lavanda	Frasco 250 Mililitro	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,4700	R$ 6,8033	R$ 6,7400	Coeficiente de Variação: 4,4302% Desvio Padrão: 0,3014 Maior Preço: R$ 7,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	1000	Frasco 250 Mililitro	R$ 4,6000	26/11/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	250	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,4700	25/11/2024	Sim
3	I	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MENDES - Compras.gov.br	50	Frasco 250 Mililitro	R$ 4,8400	02/10/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Frasco 250 Mililitro	R$ 4,1100	24/09/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	10	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,3500	05/08/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	200	Frasco 250 Mililitro	R$ 7,2000	15/04/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,7400	22/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
364307 - Papel Higiênico Material: Celulose Vegetal , Largura: 10 CM, Cor: Extra Branco , Características Adicionais: Folha Dupla Sem Perfume	Caixa 12 Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,0000	R$ 24,2875	R$ 19,0250	Coeficiente de Variação: 45,5362% Desvio Padrão: 11,0596 Maior Preço: R$ 43,1000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	500	Caixa 12 Unidade	R$ 54,5000	10/12/2024	Não
2	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - DF - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R$ 11,8500	08/11/2024	Não
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1655	Caixa 12 Unidade	R$ 12,1000	14/10/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R$ 16,6500	22/08/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Caixa 12 Unidade	R$ 16,0000	19/08/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R$ 21,4000	09/05/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	1135	Caixa 12 Unidade	R$ 10,8400	02/05/2024	Não
8	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	60	Caixa 12 Unidade	R$ 43,1000	25/03/2024	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1309	Caixa 12 Unidade	R$ 8,8200	23/02/2024	Não
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3928	Caixa 12 Unidade	R$ 8,8200	23/02/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472873 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Composição: Glicerina , Aroma: Lavanda	Galão 5 Litro	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,9900	R$ 27,7075	R$ 26,0500	Coeficiente de Variação: 25,9121% Desvio Padrão: 7,1796 Maior Preço: R$ 41,5500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R$ 13,0000	06/02/2025	Não
2	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R$ 12,7900	05/02/2025	Não
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Galão 5 Litro	R$ 14,0000	05/02/2025	Não
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R$ 34,9900	12/02/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	380	Galão 5 Litro	R$ 21,5000	30/01/2025	Sim
6	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R$ 15,9500	17/01/2025	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	125	Galão 5 Litro	R$ 14,7000	27/12/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	45	Galão 5 Litro	R$ 10,0000	19/12/2024	Não
9	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R$ 29,0000	19/12/2024	Sim
10	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	150	Galão 5 Litro	R$ 29,8800	19/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	854940	Galão 5 Litro	R$ 10,3000	19/12/2024	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R$ 10,5500	17/12/2024	Não
13	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	168	Galão 5 Litro	R$ 11,9000	17/12/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	705	Galão 5 Litro	R$ 7,3400	13/12/2024	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	2822	Galão 5 Litro	R$ 7,3400	13/12/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R$ 12,9500	03/12/2024	Não
17	I	ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	700	Galão 5 Litro	R$ 12,6000	03/12/2024	Não
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Galão 5 Litro	R$ 19,7000	29/11/2024	Não
19	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1191	Galão 5 Litro	R$ 12,7000	28/11/2024	Não
20	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	48	Galão 5 Litro	R$ 14,9500	28/11/2024	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R$ 18,0000	27/11/2024	Não
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R$ 14,9000	26/11/2024	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R$ 13,9800	25/11/2024	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Galão 5 Litro	R$ 15,0000	25/11/2024	Não
25	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Galão 5 Litro	R$ 20,6900	25/11/2024	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Galão 5 Litro	R$ 9,5000	25/11/2024	Não
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R$ 7,9700	15/11/2024	Não
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Galão 5 Litro	R$ 8,0000	13/11/2024	Não
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500	Galão 5 Litro	R$ 6,5000	12/11/2024	Não
30	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Galão 5 Litro	R$ 16,4900	11/11/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	318	Galão 5 Litro	R$ 8,5000	08/11/2024	Não

32	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R$ 23,1000	05/11/2024	Sim
33	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4234	Galão 5 Litro	R$ 10,0000	30/10/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	4584	Galão 5 Litro	R$ 12,9900	24/10/2024	Não
35	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	10716	Galão 5 Litro	R$ 12,9900	24/10/2024	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R$ 11,4600	23/10/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R$ 41,5500	23/10/2024	Sim
38	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	300	Galão 5 Litro	R$ 13,0000	23/10/2024	Não
39	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	120	Galão 5 Litro	R$ 11,5000	23/10/2024	Não
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R$ 11,4700	21/10/2024	Não
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R$ 11,3000	17/10/2024	Não
42	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R$ 15,9500	17/10/2024	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R$ 10,0000	16/10/2024	Não
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	90	Galão 5 Litro	R$ 10,0000	16/10/2024	Não
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Galão 5 Litro	R$ 10,2700	15/10/2024	Não
46	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	11	Galão 5 Litro	R$ 73,8600	03/10/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	995	Galão 5 Litro	R$ 16,1000	30/09/2024	Não
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Galão 5 Litro	R$ 7,1500	30/09/2024	Não
49	I	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	3	Galão 5 Litro	R$ 22,6500	30/09/2024	Sim
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Galão 5 Litro	R$ 18,9900	27/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
389042 - Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais) , Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras , Comprimento: 23 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Descartável, Ref.7333, Macio E Absorvente , Aplicação: Em Toaletes	Pacote 1000 Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,0000	R$ 13,6675	R$ 13,6850	Coeficiente de Variação: 3,7388% Desvio Padrão: 0,5110 Maior Preço: R$ 14,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	41740	Pacote 1000 Unidade	R$ 11,1700	05/02/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 1000 Unidade	R$ 6,7000	31/12/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	25	Pacote 1000 Unidade	R$ 13,3700	26/12/2024	Sim
4	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	120	Pacote 1000 Unidade	R$ 9,8100	12/12/2024	Não
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	120	Pacote 1000 Unidade	R$ 9,5000	12/12/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	470	Pacote 1000 Unidade	R$ 7,9900	23/10/2024	Não
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1500	Pacote 1000 Unidade	R$ 8,0000	11/10/2024	Não
8	I	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - Compras.gov.br	36	Pacote 1000 Unidade	R$ 14,0000	24/09/2024	Sim
9	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAíBA - Compras.gov.br	7200	Pacote 1000 Unidade	R$ 10,8900	05/09/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	150	Pacote 1000 Unidade	R$ 13,0000	09/08/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	720	Pacote 1000 Unidade	R$ 7,5500	29/07/2024	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	668	Pacote 1000 Unidade	R$ 9,0000	29/07/2024	Não
13	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1500	Pacote 1000 Unidade	R$ 10,7000	05/07/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1500	Pacote 1000 Unidade	R$ 8,8000	10/06/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 1000 Unidade	R$ 8,6000	06/05/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	320	Pacote 1000 Unidade	R$ 14,3000	25/04/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 1000 Unidade	R$ 7,3800	01/03/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Pacote 1000 Unidade	R$ 8,6500	09/02/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

253950 - Saboneteira Material Suporte: Plástico , Material Reservatório: Plástico , Capacidade: 500 ML, Tipo Fixação: Parede , Tipo Uso: Banheiro , Características Adicionais: Sabão Líquido / Fixa , Material: Plástico

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 40,6599%
R$ 5,8300	R$ 16,2263	R$ 19,6100	Desvio Padrão: 6,5976
			Maior Preço: R$ 22,3600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO -					

ℹ1	I	Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 35,0000	29/10/2024	Não
2	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-CE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 34,1700	22/10/2024	Não
3	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,8300	17/10/2024	Sim
4	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 20,9900	19/09/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 9,0000	17/09/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 9,0000	17/09/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 22,2000	03/09/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 22,2000	03/09/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 18,2300	29/08/2024	Sim
10	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 29,0000	12/08/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 30,0900	21/06/2024	Não
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 22,3600	10/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
410381 - Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Grau De Absorção	Pacote 2 Rolo	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,9500	R$ 7,0500	R$ 7,5000	Coeficiente de Variação: 11,0936% Desvio Padrão: 0,7821 Maior Preço: R$ 7,7000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Pacote 2 Rolo	R$ 3,7000	06/02/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	3600	Pacote 2 Rolo	R$ 5,7000	28/01/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2100	Pacote 2 Rolo	R$ 3,3500	28/01/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	470	Pacote 2 Rolo	R$ 5,9500	27/01/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Pacote 2 Rolo	R$ 5,0600	24/01/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 2 Rolo	R$ 4,1000	31/12/2024	Não
7	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	50	Pacote 2 Rolo	R$ 3,2200	12/11/2024	Não
		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO					

8	I	PARANá - Compras.gov.br	185	Pacote 2 Rolo	R$ 7,7000	17/10/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 2 Rolo	R$ 7,5000	18/09/2024	Sim
10	I	CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS-PR - Compras.gov.br	500	Pacote 2 Rolo	R$ 3,4500	05/09/2024	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	200	Pacote 2 Rolo	R$ 4,2500	28/08/2024	Não
12	I	CONSELHO REG.DE FIS.E TERAPIA OCUPACIONAL -BA - Compras.gov.br	50	Pacote 2 Rolo	R$ 4,2000	27/08/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Pacote 2 Rolo	R$ 3,6300	12/08/2024	Não
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1500	Pacote 2 Rolo	R$ 5,6000	05/08/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 2 Rolo	R$ 3,9900	17/07/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4750	Pacote 2 Rolo	R$ 4,1900	05/07/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 2 Rolo	R$ 5,7600	02/07/2024	Não
18	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RJ - Compras.gov.br	570	Pacote 2 Rolo	R$ 3,5200	23/05/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6430	Pacote 2 Rolo	R$ 3,2000	21/05/2024	Não
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 2 Rolo	R$ 3,5000	20/05/2024	Não
21	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1 REG.-SP/MT/MS - Compras.gov.br	40	Pacote 2 Rolo	R$ 3,2500	24/03/2024	Não
22	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	420	Pacote 2 Rolo	R$ 3,5900	21/03/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	910	Pacote 2 Rolo	R$ 3,4000	16/02/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

332549 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Macio E Absorvente

Unidade de Fornecimento

Pacote 50 Unidade

Quantidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,2800	R$ 3,7050	R$ 3,5700	Coeficiente de Variação: 12,4912% Desvio Padrão: 0,4628 Maior Preço: R$ 4,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Unidade	R$ 1,6000	06/02/2025	Não
ℹ 2	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 23ª - TO - Compras.gov.br	10	Pacote 50 Unidade	R$ 2,7500	04/02/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Pacote 50 Unidade	R$ 1,8900	24/01/2025	Não
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	39500	Pacote 50 Unidade	R$ 1,1900	22/01/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25884	Pacote 50 Unidade	R$ 1,3000	22/01/2025	Não

6	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	150	Pacote 50 Unidade	R$ 2,3500	20/01/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Pacote 50 Unidade	R$ 1,6000	16/12/2024	Não
8	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	40	Pacote 50 Unidade	R$ 2,5000	19/11/2024	Não
9	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Pacote 50 Unidade	R$ 2,0800	29/10/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Unidade	R$ 1,1400	23/10/2024	Não
11	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	4203	Pacote 50 Unidade	R$ 1,6500	10/10/2024	Não
i 12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	400	Pacote 50 Unidade	R$ 3,8500	09/10/2024	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R$ 3,0000	08/10/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	210	Pacote 50 Unidade	R$ 1,4000	03/10/2024	Não
15	I	ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	240	Pacote 50 Unidade	R$ 2,1900	19/09/2024	Não
16	I	CâMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR - Compras.gov.br	40	Pacote 50 Unidade	R$ 1,6700	04/09/2024	Não
17	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	7500	Pacote 50 Unidade	R$ 1,5500	30/08/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 50 Unidade	R$ 1,9500	29/08/2024	Não
19	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3724	Pacote 50 Unidade	R$ 4,4000	26/08/2024	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R$ 2,0000	23/08/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6660	Pacote 50 Unidade	R$ 0,7300	21/08/2024	Não
22	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA/ES - Compras.gov.br	150	Pacote 50 Unidade	R$ 3,2800	20/08/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	2050	Pacote 50 Unidade	R$ 0,7800	14/08/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Unidade	R$ 1,7800	07/08/2024	Não
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Pacote 50 Unidade	R$ 1,6400	02/08/2024	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Unidade	R$ 1,3000	01/08/2024	Não
27	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1155	Pacote 50 Unidade	R$ 1,4500	29/07/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R$ 2,6500	24/07/2024	Não
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Pacote 50 Unidade	R$ 3,0000	09/07/2024	Não
30	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA/ES - Compras.gov.br	30	Pacote 50 Unidade	R$ 3,2900	06/07/2024	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R$ 1,9800	05/07/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19450	Pacote 50 Unidade	R$ 0,9000	27/06/2024	Não
33	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	4203	Pacote 50 Unidade	R$ 1,1000	21/06/2024	Não
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Pacote 50 Unidade	R$ 1,6700	19/06/2024	Não
35	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PE - Compras.gov.br	144	Pacote 50 Unidade	R$ 0,9900	17/06/2024	Não
36	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,5800	27/05/2024	Não
37	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Pacote 50 Unidade	R$ 1,8000	17/05/2024	Não
38	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	540	Pacote 50 Unidade	R$ 3,0400	16/05/2024	Não

ℹ 39	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 21ª - PI - Compras.gov.br	40	Pacote 50 Unidade	R$ 1,9900	12/05/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 50 Unidade	R$ 1,4400	30/04/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21823	Pacote 50 Unidade	R$ 1,6100	03/04/2024	Não
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	9244	Pacote 50 Unidade	R$ 1,5800	15/03/2024	Não
43	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R$ 2,4500	01/03/2024	Não
44	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4000	Pacote 50 Unidade	R$ 2,2300	14/02/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467233 - Toalha Rosto Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Cor: Branca , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: C/ Tela Para Bordar , Tipo: Felpuda	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,0000	R$ 15,1545	R$ 14,0000	Coeficiente de Variação: 21,4313% Desvio Padrão: 3,2478 Maior Preço: R$ 23,9700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	69941	Unidade	R$ 13,0400	13/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	181	Unidade	R$ 7,7000	12/11/2024	Não
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 7,3200	01/11/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,0000	29/10/2024	Não
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 12,0000	25/10/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 8,0000	08/10/2024	Não
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,8500	30/09/2024	Não
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	372	Unidade	R$ 7,0700	26/09/2024	Não
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 23,9700	03/09/2024	Sim
ℹ 10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 15,6000	28/08/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 15,6000	27/08/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 16,0000	15/08/2024	Sim
13	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	1673	Unidade	R$ 14,0000	12/08/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 13,0000	26/07/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

15	I	gov.br	24	Unidade	R$ 13,9900	02/07/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2301	Unidade	R$ 17,5000	25/06/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 6,2500	20/05/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 6,6000	29/04/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	615	Unidade	R$ 3,9300	18/03/2024	Não
20	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 12,0000	21/02/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	195	Unidade	R$ 6,3461	15/02/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 13/02/2025 08:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025

DISPENSA Nº. 004/2025

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, a aquisição de itens de higiene pessoal, necessários ao uso cotidiano de servidores, vereadores e visitantes da sede do Poder Legislativo Municipal de Monsenhor Paulo – MG**.**

2. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

2.1. O responsável pela realização da pesquisa é o servidor efetivo Bruno Henrique Pereira Prado, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 003/2022, de 23 de Agosto de 2022.

3. FONTES CONSULTADAS:

3.1. A fonte consultada foi o Sistema de Pesquisa de Preços, aplicação disponível no sítio eletrônico**: (www.compras.gov.br).**

4. DISCRIMINAÇÃO DOS PREÇOS COLETADOS:

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ROSAS FRANCESAS, EMBALAGEM COM 200 MILILITROS	40	UNIDADE	R$ 6,8033	R$ 272,132
02	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCO, MACIO, NEUTRO, 30 M, COM 12 UNIDADES	20	PACOTE	R$ 24,2875	R$ 485,75
03	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, ERVA-DOCE, FRASCO COM 5 LITROS	2	UNIDADE	R$ 27,7075	R$ 55,415
04	SABONETEIRA, EM PLASTICO, PARA PIA DE BANHEIRO, CAPACIDADE DE 500 MILILITROS	5	UNIDADE	R$ 16,2263	R$ 81,1315
05	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, 20 X21 CENTIMETROS, PACOTE COM 800 FOLHAS	15	PACOTE	R$ 13,6675	R$ 205,0125
06	PAPEL TOALHA BRANCO, 19 X 22 CM, PICOTADO, FOLHA DUPLA, COM DOIS ROLOS	20	PACOTE	R$ 7,05	R$ 141,00
07	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO, PACOTE C/50 UNIDADES	12	PACOTE	R$ 3,7050	R$ 44,46
08	TOALHA PARA ROSTO, COLORIDA, TAMANHO 45 X 70 CENTÍMETROS	5	UNIDADE	R$ 15,1545	R$ 75,7725
TOTAL GERAL			**R$ 1.360,6735**		

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

5. METODO ESTATÍSTICO:

5.1. O método estatístico utilizado foi a média, conforme permissivo do art. 23, §1º, II, da lei 14.133 e art. 3º, V c/c art. 6º da IN 65/2021 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1. Justifica-se o uso de tal método, além dos permissivos legais, por fornecer parâmetro mais compatível com a realidade do município de Monsenhor Paulo, em específico a realidade da Câmara Municipal, haja vista que por ser cidade com menos de 10 mil habitantes, e uma Casa Legislativa com apenas 07 (sete) servidores, não existe possibilidade de fazer compras em escala avantajada, conforme pode ser realizado nos grandes municípios ou mesmo nos órgãos públicos com quantidade expressiva de colaboradores. Os preços mínimos aferidos quando da consulta aos sistemas do compras.gov.br, refletem as compras em grandes lotes, incompatíveis com a realidade desta Câmara Municipal. Dessa forma, a escolha do método estatístico da média contempla melhor os valores de referência possíveis e exequíveis para o cotidiano da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, além de estarem dentro e até um pouco abaixo dos valores praticados pelo mercado de uma forma geral.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A COMPRA:

7.1. O valor global estimado para a compra é de **R$ 1.360,6735 (mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

8.1. O memorial de cálculo do valor estimado para a referida compra, encontra-se em anexo a presente Pesquisa de Preços, constando todo o procedimento para se encontrar o valor ora apresentado.

9. DAS CONDIÇÕES DA COMPRA E DA VIGÊNCIA:

9.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Instrumento de Contrato.

9.2. A vigência contratual será pelo período de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo.

9.3. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço atualizado.

9.4. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite celebrar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.5. No caso de, assinado o contrato e iniciada a sua execução, a CONTRATADA executar parcialmente o objeto, não o fazendo totalmente em razão de rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE se valer do disposto nos itens **9.3 e 9.4,** sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

9.6. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

9.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei.

10. <u>DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS</u>:

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade) e será preferencialmente realizado por meio de boleto, que deverá ser encaminhado em conjunto com a nota fiscal e as certidões de regularidade ao setor competente, pelo e-mail (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

10.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.3. Entendem-se por certidões de regularidade as seguintes:

10.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a União (CND Federal);

10.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);

10.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3.4. Certidão Negativa de FGTS;

10.3.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

10.4. A emissão de Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, suprirá o fornecimento das certidões de regularidade dispostas nos subitens do **item 10.3**, desde que contenha as informações de todas as certidões necessárias.

10.5. A empresa que for optante pelo Simples Nacional, deverá emitir em conjunto com a Nota Fiscal, boleto e certidões de regularidade, uma declaração, conforme modelo constante do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO II, do Termo de Referência.

10.6. A empresa que for optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.8. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto, sendo vedado acréscimo de qualquer ordem.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível aquisição, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

11.2. Fica fixado prazo de duas horas úteis, prorrogável por igual período a critério da administração e a pedido do interessado, contados a partir da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação quando o substituir, no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

11.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, em especial as documentações do art. 68 da mesma lei e as certidões dispostas no item **10.3** deste Termo de Referência.

11.4. Os documentos necessários à habilitação, incluídos nestes as certidões de regularidade, discriminadas nos **subitens do item 10.3,** deverão estar disponíveis para consulta no SICAF e o licitante deverá declarar, no momento do encaminhamento da proposta, em campo próprio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica, o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. A verificação dos documentos de habilitação de que trata o item anterior será realizada no SICAF.

11.6. No caso de não constar do SICAF, alguma certidão de regularidade, informação necessária ou documentação complementar, ou caso a empresa não tenha a inscrição nesse cadastro, as documentações pertinentes deverão ser solicitadas ao licitante vencedor, pela Administração, por meio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica e a apresentação do solicitado, por parte do licitante vencedor, deverá ocorrer no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis contados a partir da solicitação da Administração.

11.7. O e-mail para contato com a Câmara Municipal é o (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

11.8. Os itens objetos dessa compra deverão ter data de vencimento (validade) datada de no mínimo Agosto de 2025 e deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, sito a Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000.

11.9. Caso haja algum item que teve a embalagem violada ou esteja em condições impróprias ao uso, o fornecedor deve efetuar a troca do mesmo sem custo algum para a administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da solicitação formal da Câmara Municipal.

11.10. O prazo máximo para entrega dos itens objeto dessa compra será de 07 (sete) dias úteis após a assinatura do instrumento de contrato.

11.11. Esta compra obedecerá, no que tange aos procedimentos, valores e demais situações, o disposto na Lei 14.133/2.021 e seguirá as balizas, parâmetros e disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 13 de Fevereiro de 2025.

BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602

Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=45413487000172, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 09:38:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Bruno Henrique Pereira Prado

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2024

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo - MG, órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa à Avenida Cônego Fernando, 42, Centro, Monsenhor Paulo - MG., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.037.603/0001-20, representada por sua Presidente, **Sra. Barbara Amorim Xavier**, portadora do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº 19.185.870, SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 116.503.826-93, conforme Ata de posse datada de 01/01/2025, neste ato denominada CONTRATANTE e a empresa: WEB PRINTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 10.678.003/0001-32, sediada à Rua João Pomárico, 207, Bairro Padre Dehon, Lavras - MG, CEP: 37.203-583, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Raquel de Faria Myrrha, nos termos do **Processo Licitatório nº 007/2024, Dispensa de Licitação nº 006/2024** e em observância às disposições da Lei 14.133/2.021, mediante as cláusulas e condições seguintes ajustam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2025 até 05/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2.021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Conforme cláusula quarta do Instrumento de Contrato nº 002/2024 do PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2024, na modalidade DISPENSA nº 006/2024, o valor a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato será de R$ 0,08 (oito centavos) a cópia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo para o exercício 2025, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Secretaria da Câmara
Fonte: 1500 – Recursos Próprios
Dotação: 01.01.01.01.031.1001.4005.3390.39.00 – Ficha 08

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação das respectivas Leis Orçamentárias e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento**.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá seus efeitos a partir de 06/03/2025**.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo**.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo - MG**.**

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo do PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2024, DISPENSA nº 006/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Monsenhor Paulo – MG, 13 de Fevereiro de 2025.

Barbara Amorim Xavier:11650382693
Assinado digitalmente por Barbara Amorim Xavier:11650382693
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Barbara Amorim Xavier:11650382693
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 08:41:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Bárbara Amorim Xavier

Presidente da Câmara

CPF: 116.503.826-93

CONTRATANTE

WEB PRINTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA:10678003000132
Assinado de forma digital por WEB PRINTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA:10678003000132
Dados: 2025.02.13 09:51:39 -03'00'

WEB PRINTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 10.678.003/0001-32

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=45413487000172, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 08:41:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

2) gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANA NOGUEIRA SILVA
Data: 13/02/2025 09:59:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br